



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- D E C R E T O L E G I S L A T I V O N º 024/92 -

Concede Medalha do Centenário de Aquidauana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica concedida a MEDALHA DO CENTENÁRIO DE AQUIDAUANA, as senhoras que se destacaram na área de assistência social na comunidade aquidauanense:

- Emidia Armôa Garcia;
- Izaura Bariotto Baes.

Artigo 2º) - A Medalha deverá ser entregue as homenageadas em data a ser fixada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Junho de 1.992.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -